

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1E0C**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ****PORTARIA nº 34/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI Nº 239, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e em observância ainda, às Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto 79/2025, que institui o Núcleo Gestor do processo de revisão da Lei nº 239, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Técnica do processo de revisão da Lei nº 239, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí, os seguintes membros:

- I – Titular: Taisa Silva Cavalcante (OAB 14871-PI) - Advogada;
- II - Titular: Kenya Soares da Costa (CAU A145499-4) - Arquiteta;
- III - Titular: Mariana Santos Barroso (CREA PI 37006) - Engenheira

Art. 2º São competências da Comissão Técnica:

- I - elaborar e atualizar a Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo de São João do Piauí;
- II - orientar e acompanhar a implementação da Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo de São João do Piauí;
- III - propor o planejamento e acompanhar a sua execução;
- IV - coordenar o processo de revisão;
- V - executar a coordenação técnica e a articulação, promovendo os alinhamentos necessários entre o Núcleo Gestor e a Comissão de Acompanhamento;
- VI - debater, orientar e apreciar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de São João do Piauí;
- VII - acompanhar periodicamente o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Núcleo Gestor e da Comissão de Acompanhamento;

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1E0C**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

VIII - promover e mediar o diálogo e executar ações para articulação e integração dos trabalhos entre os eixos de leitura do território;

IX - sugerir e propor a elaboração e o aprimoramento de estudos necessários para o adequado desenvolvimento do trabalho;

X - identificar e encaminhar as questões relevantes para apreciação do Núcleo Gestor, acerca de situações, divergências e conflitos institucionais no âmbito do desenvolvimento dos trabalhos;

XI - coordenar a organização da base de dados existentes sobre o Município de São João do Piauí;

XII - acompanhar o processo de seleção de entidades da sociedade civil para composição da Comissão de Acompanhamento;

XIII - acompanhar a execução das estratégias de mobilização definidas na Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo de São João do Piauí;

XIV - planejar e acompanhar os debates públicos e conferências setoriais pertinentes, com vistas à sua articulação ao processo de revisão;

XV - propor e acompanhar a realização de Acordos de cooperação e de contratações necessárias ao desenvolvimento e à complementação dos trabalhos;

XVI - coordenar a elaboração da minuta de projeto de lei complementar de revisão da Lei nº 239, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí;

XVII - desenvolver a metodologia e coordenar a execução da consolidação dos estudos técnicos e demais produtos desenvolvidos no âmbito dos eixos de leitura do território e de desenvolvimento urbano e rural estratégicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 13/03/2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255